



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## LEI Nº. 854, de 17 de Dezembro de 2009.

*"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao contido no art., § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período abrangido, os Programas, objetivos, indicadores e custos da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos demonstrativos anexos, que integram a presente Lei.

**Art. 2º.** A exclusão ou alteração de programas constantes deste Plano Plurianual, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projetos de lei específicos.

**Art. 3º.** Os valores e metas contidos no Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis de Orçamentos Anuais, além da legislação pertinente.

**Art. 4º.** As dotações anuais das ações previstas no Plano Plurianual serão destacadas no orçamento de cada exercício, para utilização do respectivo crédito.

**Art. 5º.** Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas e indicadores de programas, desde que não requeiram modificações no orçamento do município.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 17 de dezembro de 2009.

PUBLICADO	
No.	JORNAL DIÁRIO MS
Edição Nº.	4260
Data	21/12/09

*José Gilberto Garcia*  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 854/2009 Pág. 02

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

R\$ mil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PPA 2010/2013
001	LEGISLATIVA	13.588,00
004	ADMINISTRAÇÃO	47.355,00
008	ASSISTENCIA SOCIAL	14.242,00
009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.367,00
010	SAÚDE	61.210,00
012	EDUCAÇÃO	50.315,00
013	CULTURA	2.320,00
015	URBANISMO	84.210,00
016	HABITAÇÃO	5.000,00
017	SANEAMENTO	10.582,00
018	GESTÃO AMBIENTAL	1.724,00
020	AGRICULTURA	800,00
022	INDÚSTRIA	100,00
023	COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00
027	DESPORTO E LAZER	2.500,00
028	ENCARGOS ESPECIAIS	1.918,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>305.331,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 854/2009 Pág. 03

## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

R\$ mil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PPA – 2010/2013
031	AÇÃO LEGISLATIVA	13.588,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.590,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.900,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.665,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.300,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.900,00
243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.412,00
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	12.830,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.367,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	42.450,00
302	ASSIST. HOSPIT. E AMBULATORIAL	16.760,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	45.730,00
365	ENSINO INFANTIL	3.000,00,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.585,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.320,00
451	INFRAESTRUT. URBANA	65.630,00
452	SERVIÇOS URBANOS	18.580,00
482	HABITAÇÃO URBANA	5.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.582,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.724,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	800,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	100,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.918,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>305.331,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei nº 854/2009 Pág. 04

**ANEXO III**  
**METAS FINANCEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ROL DE PROGRAMAS**

R\$ mil

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	Total
1	Modernização Ação Legislativa	3.200	3.328	3.460	3.600	13.588
2	Operacionalização Estrut. Admnist.	1.000	1.050	1.100	1.150	4.300
3	Controle de Passivos Fiscais	850	850	500	500	2.700
4	Coordenação Administrativa	3.200	3.350	3.500	3.700	13.750
5	Programa de Apoio Administrativo	3.500	3.640	3.800	3.900	14.840
6	Controle da Dívida Interna	1.300	1.350	1.350	1.200	5.200
7	Modernização Tecnológica	500	520	540	550	2.110
8	Previdência Social	792	825	860	890	9.367
9	Comunicação Social	700	700	750	750	2.900
10	Desenvolvimento Sustentável	292	305	317	330	1.244
11	Reforma de Prédios Públicos	3.970	4.100	4.300	4.300	16.670
12	Aquis. De Bens Móveis e Imóveis	1.000	1.050	1.100	1.100	4.250
13	Limpeza Urbana	4.380	4.550	4.750	4.900	18.580
14	Infra-estrutura Urbana	8.850	9.200	9.200	9.200	36.450
15	Saúde da Família	10.000	10.400	10.800	11.250	42.450
16	Desenvolvimento da Educação	1.080	1.120	1.170	1.215	4.585
17	Assistência Social Geral	2.980	3.100	3.300	3.450	12.830
18	Manut. Revit. do Ensino Fundamental	10.780	11.200	11.650	12.100	45.730
19	Desenvolvimento do Esporte	590	610	640	660	2.500
20	Desenvolvimento Cultural	550	570	590	610	2.320
21	Canalização de Águas Pluviais	2.492	2.590	2.700	2.800	10.582
22	Melhoria na Infra-Estrutura	1.950	2.020	2.100	2.190	8.260
23	Habitação Urbana	1.200	1.200	1.300	1.300	5.000
24	Tecnologia da Informação	370	385	400	400	1.555
25	Fomento às Organizações Rurais	200	200	200	200	800
26	Desenvolvimento Gestão Ambiental	130	150	200	200	680
27	Amparo à Criança e ao Adolescente	332	345	360	375	1.412
28	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	3.950	4.100	4.270	4.440	16.760
29	Assistência Alimentar e Nutricional	500	500	500	500	2.000
99	Reserva de Contingência	418	500	500	500	1.918
Total	.....	72.556	75.308	77.707	79.760	305.331



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 854/2009 Pág. 05

## ANEXO IV PROGRAMAS, OBJETIVOS E INDICADORES

1. MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Atendimento às necessidades do Poder Legislativo com a especialização e qualificação de seu corpo funcional.  
Indicador: Ações Legislativas Implementadas.
2. OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
Manutenção e Adequação dos serviços públicos às demandas da população.  
Indicador: Índice de satisfação da comunidade.
3. CONTROLE DE PASSIVOS FISCAIS  
Melhorar os instrumentos de controle dos passivos fiscais.  
Indicador: redução das contingências e imprevistos fiscais.
4. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Buscar o aumento da eficiência e complementaridade das ações dos órgãos públicos municipais.  
Indicador: Funcionalidade dos programas multisetoriais.
5. PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Contribuir para o bom andamento dos serviços públicos.  
Indicador: Melhoria da atuação das unidades administrativas.
6. CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA  
Acompanhamento sistemático da Dívida Interna buscando sua redução constante.  
Indicador: Redução do Endividamento.
7. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA  
Melhoria do atendimento ao público e da qualidade da informação.  
Indicador: Aumento da informatização da Administração Pública Municipal.
8. PREVIDENCIA SOCIAL  
Garantir a aposentadoria do servidor municipal.  
Indicador: qualidade de vida dos aposentados e pensionistas do Município.
9. COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Melhoria do sistema de informações públicas e divulgação das ações de governo.  
Indicador: disponibilização das informações públicas e das ações de governo.
10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Desenvolvimento econômico e social com preservação do meio ambiente.  
Indicador: redução de problemas ambientais.
11. REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Preservação e ampliação do patrimônio público.  
Indicador: funcionalidade dos prédios públicos.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 854/2009 Pág. 06

## 12. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Atendimento adequado aos serviços e demandas da população.

Indicador: Adequação e economia de manutenção de bens públicos.

## 13. LIMPEZA URBANA

Destinação adequada dos resíduos sólidos.

Indicador: Quantidade de domicílios servidos.

## 14. INFRA-ESTRUTURA URBANA

Manutenção e melhoria dos bens públicos utilizados pela sociedade.

Indicador: facilidade de locomoção da população e áreas de uso comum.

## 15. SAÚDE DA FAMÍLIA

Atenção total à saúde e bem estar da população.

Indicador: Índice de cobertura das ações de saúde.

## 16. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Melhoria e Expansão da oferta de serviços educacionais.

Indicador: resultado dos alunos da rede municipal em avaliação de conhecimentos.

## 17. ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Assistência social e benefícios à população carente.

Indicador: Redução do índice de desigualdade social.

## 18. MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Melhoria e elevação da qualidade do ensino na rede municipal.

Indicador: Total de matrículas na rede municipal de ensino.

## 19. DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Incentivo e apoio ao desenvolvimento de práticas desportivas.

Indicador: revelação de novos talentos no esporte.

## 20. DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Difundir a arte, a cultura e manutenção das tradições locais.

Indicador: Ações culturais promovidas.

## 21. CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Melhorar o saneamento urbano.

Indicador: redução de enchentes e inundações na área urbana do município.

## 22. MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA

Ampliação dos espaços e vias urbanas à disposição da população.

Indicador: melhoria do acesso inter-bairros.

## 23. HABITAÇÃO URBANA

Moradias dignas à população de menor renda.

Indicador: redução de moradias que ofereçam risco a seus ocupantes.

## 24. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Informatização do setor público municipal principalmente nas áreas de saúde e educação.

Indicador: obtenção de informações em tempo real.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 854/2009 Pág. 07

## 25. FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES RURAIS

Apoio ao associativismo dos pequenos produtores rurais.

Indicador: aumento da produtividade dos pequenos produtores rurais.

## 26. DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL

Ações de Municipalização da preservação do meio ambiente e do sistema viário.

Indicador: Atendimento às demandas da sociedade e melhoria da qualidade de vida.

## 27. AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Abrigo e assistência às crianças e adolescentes sem apoio familiar.

Indicador: redução do trabalho infantil e das crianças em situação de risco.

## 28. ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Atendimento a problemas de saúde de alta complexidade.

Indicador: Nº de atendimentos de alta complexidade.

## 29. ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Elevação do padrão nutricional das crianças de famílias carentes.

Indicador: aumento do desenvolvimento físico das crianças assistidas.

## 30. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Atendimento a riscos fiscais e outros passivos imprevistos.

Indicador: dotações orçamentárias adequadas.